



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**  
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Organização da Sociedade Civil: Associação Desportiva Curitibaanos – A.D.C
CNPJ: 08.582.180/0001-79
Título do Projeto: <i>Programa Curitibaanos Futsal</i>
Período: setembro 2017 – dezembro 2017.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 95.310,00 (noventa e cinco mil trezentos e dez reais)

## RELATÓRIO

### Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Do plano de trabalho extrai-se a meta:

*Público alvo = 50 beneficiários diretos, residentes em Curitibaanos.*

*Adolescentes de 12 a 18 anos = 33 beneficiários.*

*Adultos de 18 a 35 anos = 17 beneficiários.*

*São Objetivos específicos constantes do Plano de Trabalho parceria:*

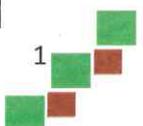
*Oportunizar o desenvolvimento de talentos locais;*

*Proporcionar a integração Comunitária;*

*Proporcionar a participação em eventos regionais e estaduais;*

*Formação de ranqueamento dos atletas participantes do projeto.*

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

*Ações desportivas, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional, que residam em Curitiba.*

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pela ADC e notório trabalho desenvolvido junto a sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados, com aplicação e repasse de recursos no valor de R\$ 95.310,00 (noventa e cinco mil trezentos e dez reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

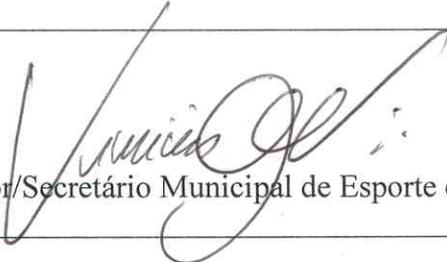
**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM

NÃO

Data: 20/12/2017

  
Gestor/Secretário Municipal de Esporte e Lazer





**Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

**Conclusão da Análise Documental das Despesas:**

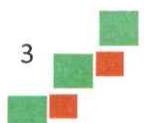
**Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?**

SIM      ( ) NÃO.

Data: 20/12/2017

  
Gestor/Secretário Municipal de Esporte e Lazer







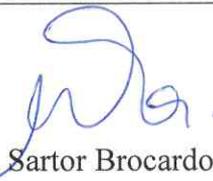
Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

**A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 1.119/2017 de 16 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.**

Curitiba, 20/12/ 2017

  
Cristiane Jaqueline Pereira Sandri

  
Monica Sartor Brocardo

  
Priscila Goetten Sartor

